



Justificativa de dispensa de licitação, processo nº 3223/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DIRETORIA TÉCNICA
GERENCIA DE ESPORTES DE RENDIMENTO E EDUCACIONAL.
COORDENAÇÃO DE ESPORTE DE RENDIMENTO.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: EXECUÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA SUB-17, 19 E ADULTO no período de 29/02/2020 a 02/03/2020” NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

A Secretaria de Esporte e Lazer:

Considerando as qualificações técnicas apresentado pelo ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA.

Considerando a necessidade do município de Maringá – PR em suprir atividades concernentes ao âmbito do atendimento, gerenciamento, desenvolvimento e participação esportiva da municipalidade.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público, podem ser formalizados instrumentos com inexigibilidade ou dispensa de licitação na consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito municipal constatamos que a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VÔLEI DE PRAIA exerce trabalhos inerentes as necessidades propostas.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Nesse sentido, abre-se prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no Processo Número 3223/2020. A comunicação de irregularidades ou impugnações poderá ser protocolado da Secretaria de Esporte e Lazer de Maringá – SESP.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Maringá, 12 de fevereiro de 2020.

Valmir Augusto Fassina

Secretário Municipal de Esportes e Lazer